



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

O objeto da pretendida licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PEÇA** para **CARREGADEIRA LIU GONG 816C**, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

PEÇAS			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	Kit Lamina com parafusos

1.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço:

a) Endereço: **Avenida Borges de Medeiros, 50, Muçum/RS**; Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11h30 e das 13:30h às 17h00.

b) Prazo de entrega deverá ser de 10 dias.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em apreço justifica-se pela necessidade de utilização da **CARREGADEIRA LIU GONG 816 C** para continuidade dos trabalhos da secretaria, sendo de muita importância a troca desta peça, a qual encontra-se danificada impossibilitando a prestação de serviços através deste veículo.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, § 7º e art. 176 – parágrafo único da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da realização de pregão ou concorrência, se eventualmente verificar a incompatibilidade, após a pesquisa de preços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

A contratação terá vigência de 30 dias e poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração e em conformidade com artigo 107º da Lei 14133/2021. O contrato poderá ser reajustado de acordo com o artigo 6º da Lei 14133/2021.

5. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Sendo o caso de dispensa de licitação, a administração poderá publicar a intenção de contratar, a fim de obter eventuais propostas adicionais aos orçamentos/pesquisa de preço realizada, conforme o parágrafo 3º, do artigo 75 da Lei 14.133/21, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. As propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br ou entregues pessoalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da intenção de contratar. O julgamento das propostas terá como critério “menor preço por lote”, de acordo com o Art. 33, I.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após a aferição do menor valor, a empresa será convocada para que, em até 2 (dois) dias úteis, apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação, os quais são pressupostos à assinatura do futuro contrato:

6.1 Habilitação jurídica:

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I** - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II** - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV** - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V** - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 Habilitação Econômica Financeira

- I** - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da mercadoria, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vista, pela respectiva Secretaria Municipal, assinada pelo fiscal do contrato.

8.2 A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF) e no Decreto Municipal nº 3.847 de 11/04/2022.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e de acordo com a determinação do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Arcar com as despesas referentes aos Tributos Municipais Estaduais e Federal incidentes sobre objeto.
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida;

10. FISCAL DE CONTRATO:


Matheus Zortéa
Secretário Mun. de Obras